



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00084/2019/GSER
PUBLICADO NO DOE DE 8.3.19

Institui Grupo de Trabalho para implementar o arrolamento administrativo.

João Pessoa, 7 de março de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e nos incisos III e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, que terá a responsabilidade de implementar o arrolamento administrativo de que trata o art. 49 da Lei nº 10.049, de 27 de setembro de 2013, no prazo de até 10 de abril de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Fernando Carlos da Silva Lima	145.455-2
Newton Arnaud Sobrinho	145.478-1
Carlos Eugênio Barreto Alves Rocha	146.917-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita